



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o . 1 4 3

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - O Presidente da Camara Municipal fara Jus, no decorrer do exercicio de 1988, ao recebimento de verbal mensal de representacao fixada em quantia identica aquela devida, a igual titulo, ao Prefeito do Municipio.

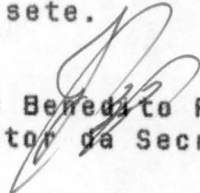
Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao, serao suportadas por verba propria das dotacoes orcamentarias da Camara Municipal, suplementadas, se necessario.

Artigo 3o. - A presente Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 28 de dezembro de 1 987


Cacilda Nascimento Grandizoli
Presidenta

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos vinte e nove dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
15
10
88